

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 362, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e conforme consta do Processo nº 00732.000796/2020-98 e do Despacho Ministerial de 28 de setembro de 2020, que homologa o Parecer CES/CNE nº 44/2020, referente ao processo e-MEC nº 201711434, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de graduação em Odontologia, bacharelado, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina, no endereço Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, no município de São Miguel do Oeste, no estado de Santa Catarina, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, reformando o efeito da linha 7 do Anexo da Portaria SERES nº 491, de 24 de outubro de 2019.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 208 de 29.10.2020, Seção 1, página 110)